

Segurado do INSS tem até 31 de dezembro para renovar senha

CURITIBA BANDEIRANTES

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) alerta que os segurados que ainda não fizeram a renovação de sua senha/fé de vida têm até 31 de dezembro deste ano para realizar o procedimento. A substituição da senha é obrigatória para todos os beneficiários do INSS que recebem seus pagamentos por meio de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético. O segurado que não renovar a senha no tempo previsto poderá ter seu benefício suspenso.

Esclarecimentos sobre a renovação de senha do INSS:

1) O que significa a renovação de senha? Ela oferece vantagens? Quais e por quê?

É um procedimento obrigatório e tem por objetivo dar mais segurança ao

cidadão e ao Estado brasileiro, evitando pagamentos indevidos de benefícios e fraudes.

2) Como funciona a renovação de senha?

O segurado deve ir à agência do seu banco pagador, onde habitualmente recebe seu benefício, e renovar sua senha bancária. Não há necessidade de ir até uma Agência da Previdência Social.

3) Quais documentos são necessários para a realização da renovação de senha?

Documento de identificação com foto e de fé pública (ex: Carteira de identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, entre outros)

4) A renovação de senha também pode ser feita por procuração?

Sim, desde que o Procurador tenha sido previamente cadastrado junto

ao INSS.

5) Se o aposentado não puder ir até a Agência da Previdência Social para cadastrar um procurador por motivo de doença ou por problemas de locomoção, como a renovação de senha será feita?

Em caso de impossibilidade do beneficiário, o procedimento poderá ser realizado por procurador devidamente cadastrado no INSS ou representante legal. Neste caso, o procurador deverá comparecer a uma Agência da Previdência Social, munido de Procuração e apresentar o atestado médico que comprove a impossibilidade de locomoção do beneficiário, além dos documentos de identificação do procurador.

6) O que é necessário para se cadastrar como Procurador no INSS?

R. Para se cadastrar junto

ao INSS, o procurador deverá comparecer a uma Agência da Previdência Social e apresentar procuração devidamente assinada, conforme modelo disponível (<http://www.previdencia.gov.br/forms/formularios/form011.html>) na página da Previdência Social na internet (www.previdencia.gov.br), ou registrada em Cartório (se o beneficiário for não alfabetizado) e o atestado médico (emitido nos últimos 30 dias) que comprove a impossibilidade de locomoção do beneficiário ou atestado de vida emitido por autoridade consular (no caso de ausência por motivo de viagem/residência no exterior), além dos documentos de identificação do beneficiário e do procurador.

7) A renovação de senha

pode ser feita por biometria?

O uso de biometria é facultativo. Os bancos que possuem essa tecnologia podem utilizá-la.

8) As datas previstas para a renovação de senha são as mesmas para todo mundo? Os aposentados são avisados? Como isso funciona?

O prazo para o comparecimento das pessoas que ainda não realizaram a renovação de senha terminará em 31 de dezembro de 2014. Os bancos são os responsáveis pela convocação dos segurados.

9) O que acontece caso

o procedimento não seja feito?

O pagamento poderá ser interrompido até que o segurado faça a renovação da senha no banco.

10) Caso perca o prazo, o que o segurado deve fazer para regularizar a situação e voltar a receber o benefício novamente?

A renovação de senha deve ser feita pelos segurados que recebem o pagamento do benefício por meio de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético. Para regularizar a situação, basta ir a uma agência bancária e solicitar a renovação da senha. (Da assessoria)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.707/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0404.2-006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
0280	0000	01.07.00.00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
0350	0000	01.07.00.00	3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.T.P.JURIDICA.....20.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA			
04.001 – DIRETORIA			
04.123.0413.2-016 – PRECATORIOS DE PEQUENAS CAUSAS E VALORES.			
0680	0000	01.07.00.00	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....26.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.001 – DIRETORIA			
04.122.0419.2-023 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA			
0820	0000	01.07.00.00	3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.T.P.JURIDICA.....9.000,00

05.002 – DIVISÃO DE OBRAS			
04.452.0430.1-002 – CONSERVAÇÃO E RETAURAÇÃO DE RODOVIAS MUN. E INFRA			
0900	0000	01.07.00.00	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....130.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
11.003 – ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)			
08.244.0810.2-051 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS-CRAS.			
3510	0000	01.07.00.00	3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.T.P.JURIDICA.....4.000,00
TOTAL..... 239.000,00			

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA			
04.001 – DIRETORIA			
04.123.0413.2-010 – PRECATORIO 135680/2007			
0620	0000	01.07.00.00	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....63.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
11.002 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.(OCA)			
08.243.0805.6-073 – CONSELHO TUTELAR			
3200	0000	01.07.00.00	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....2.000,00
3210	0000	01.07.00.00	3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.T.P.FISICA.....5.000,00
3230	0000	01.07.00.00	4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MAT.PERMANENTE.....11.000,00

11.243.0803.6-074 – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3240	0000	01.07.00.00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
3250	0000	01.07.00.00	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....10.000,00
3260	0000	01.07.00.00	3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.T.P.FISICA.....12.000,00
3270	0000	01.07.00.00	3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.T.P.JURIDICA.....10.000,00

11.003 – ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)			
08.244.0808.2-049 – CONSELHO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)			
3420	0000	01.07.00.00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....2.000,00
3430	0000	01.07.00.00	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....10.000,00
3440	0000	01.07.00.00	3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.T.P.FISICA.....7.000,00

08.244.0810.2-051 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS)			
3470	0000	01.07.00.00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....54.000,00
3490	0000	01.07.00.00	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....10.000,00
3500	0000	01.07.00.00	3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.T.P.FISICA.....10.000,00

12 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
12.001 – DIRETORIA			
18.542.1800.2-053 – MANUNTEÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE.			
3690	0000	01.07.00.00	3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.T.P.FISICA.....8.000,00
3710	0000	01.07.00.00	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.....15.000,00
TOTAL.....239.000,00			

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.708/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
03.001 – Administração Geral			
04.122.04042-006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
000300	507.99.99.00.00.00	3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo.....R\$-30.000,00
000370	507.99.99.00.00.00	3.3.90.39.00.00	– Out. Sev. Terc. Pessoa Juridica.....R\$-70.000,00
Total.....R\$-100.000,00			

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 10.194/2014
Sumula: Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ELIZANGELA CASTELANI MORAES	2013/2014	17/11/2014 A 16/12/2014
SIDNEY JOSE DE SOUZA	2013/2014	07/11/2014 A 06/12/2014

EM 28 de Novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 10.196/2014
Sumula: Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANTONIO CARLOS DE TOLEDO FILHO	2012/2013	01/12/2014 A 30/12/2014
GERCINO TEIXEIRA DA SILVA	2012/2013	01/12/2014 A 30/12/2014
JOSE AILTON DE OLIVEIRA	2013/2014	01/12/2014 A 30/12/2014
JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA	2010/2011	01/12/2014 A 30/12/2014
PAULO SERGIO DA SILVA	2012/2013	01/12/2014 A 30/12/2014
PAULO SERGIO QUAGLIA	2011/2012	01/12/2014 A 30/12/2014
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	2013/2014	01/12/2014 A 30/12/2014
SERGIO LUIZ DE GOUVEIA	2012/2013	01/12/2014 A 30/12/2014

Em 01 de Dezembro 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 52/2014 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA PARA DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
L.A.S. SEGURANÇA LTDA - ME	67,00	60.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014-PMB É DE 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS) POR TURNO DE 08HRS:00MIN, NO TOTAL DE R\$ 60.300,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,
Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2014

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 321/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 52/2014-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: L.A.S. SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA PARA DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) por turno de 08hrs:00min, no total de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00350-000	0300104122040420063390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA.
AGRICULTURA	02660-000	0800120601200120373390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA.
SAÚDE	02140-303	0700210301100360683390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA.
EDUCAÇÃO	01400-103	0600212361121960593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA.
OBRAS	00820-000	0500104122041920233390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA.
GABINETE	00210-000	0200104062040220043390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA.
AÇÃO SOCIAL	03090-000	1100108244080120433390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a prestação dos serviços terá prazo de execução de 12 (doze) meses, da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: terá validade ate 13 (treze) meses, após assinatura do mesmo.
Bandeirante-PR, 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
L.A.S. SEGURANÇA LTDA - ME
Sara Alzira Florencio dos Santos
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROTÓCOLO NUMERO: 275/2014-PMB
Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2014.

Ref.: Dispensa de Licitação - 127/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

T. BORGES DE SOUZA - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VLR TOTAL
01	92	HRS	MÁQUINA MINI-CARREGADEIRA	85,00	7.820,00
T O T A L					7.820,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA MINI-CARREGADEIRA POR HORA TRABALHADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 320/2014- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2014-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: T. BORGES DE SOUZA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA MINI-CARREGADEIRA POR HORA TRABALHADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00350-000	0300104122040420063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
OBRAS	00820-000	0500104122041920233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
OBRAS	00860-000	0500104122041920233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	02660-000	0800120601200120373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
T. BORGES DE SOUZA - ME
Timóteo Borges de Souza
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 40/2013 - PMB
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS - 04/2013 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILSA LORDANI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
PRAZO EXECUÇÃO: Decide aditar o contrato prorrogando o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO VIGÊNCIA: Decide aditar o contrato prorrogando o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
Bandeirantes, 21 de novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

Bandeirantes, primeiro dia de dezembro de 2014

Ref.: Processo inexigibilidade N° 5/2014 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Mar ca	Unidad e	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS GENUINAS E SERVIÇOS DA MARCA VOLKSWAGEN	VW	UND	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO PEÇAS GENUINAS E SERVIÇOS DA MARCA VOLKSWAGEN, no valor total de 12.000,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2014 - Processo inexigibilidade Nº. 5/2014

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO PEÇAS GENUINAS E SERVIÇOS DA MARCA VOLKSWAGEN.
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
VIGÊNCIA: 365 Dias dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, primeiro dia de dezembro de 2014.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 102/2013 - Pregão Nº. 23/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: F.C. KAJIWARA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE PAREDE E PISO PARA PINTURA DE TODO A ESTRUTURA FISICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: Decide aditar o contrato o prazo do contrato em 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, vinte e oito dias de novembro de 2014.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA
CONTRATADA

AMUNOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, Prefeito do Município de Bandeirantes, Paraná, Celso Benedito da Silva, no uso de suas atribuições, em especial a contida na alínea "a", do § 1º, inciso VII, art. 12, Capítulo IV do Estatuto da entidade e ainda, de conformidade com deliberação unânime dos Prefeitos e representantes legais presentes a Reunião ocorrida em 20/11/2014, CONVOCA os senhores Prefeitos e/ou representante legal da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar na data de 18 de dezembro de 2014 (quinta-feira), com primeira convocação às 10h00m horas e segunda convocação às 10h30m, observando-se o contido no art.14 de seu estatuto, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA (inciso VII, art.12);
- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTE (inciso VIII, art. 12);
- POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA (alínea "d", § 1º, inciso VII, art. 12), CONSELHO FISCAL E SUPLENTE.

De conformidade com o contido na alínea "c", § 1º, inciso VII, art. 12 do Estatuto, as chapas que porventura vierem a ser montadas deverão ser entregues ao secretário da entidade com, no mínimo, 05 (cinco) dias antes das eleições.

Os municípios que integram a Associação deverão observar o contido no art. 15 do Estatuto Social, "Art. 15 - Somente terão direito a voto o Prefeito ou seu representante, devidamente constituído para esse fim."

A sua presença será muito importante para o fortalecimento da nossa região da AMUNOP.

Celso Silva
Celso Silva
Presidente da Amunop e Prefeito de Bandeirantes